

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 12/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Targino da Silva,

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA ESCOLAGOV Nº 004/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 1/2026, e designa seus membros.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 9º, III, do Decreto n. 16.438, de 20 de maio de 2024, e Art. 9º, I, da Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV n. 1, de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 1/2026, com a finalidade de conduzir, acompanhar, analisar, deliberar e praticar os atos necessários à execução do certame, observado o disposto no respectivo edital e na legislação aplicável.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Seletivo os seguintes membros:

- I – Agenor Mattiello, CPF nº XXX.687.000-XX;
- II – Alessandra F. dos R. do Nascimento, CPF nº XXX.022.721-XX;
- III – Alessandra Ferreira Beker Daher, CPF nº XXX.302.181-XX;
- IV – Allan Rios Bezerra, CPF nº XXX.932.921-XX;
- V – Alinne Bezerra Adolfo dos Anjos, CPF nº XXX.565.911-XX;
- VI – Alyne Ramalho de Oliveira, CPF nº XXX.336.661-XX;
- VII – André Luiz Krawiec Prearo, CPF nº XXX.489.941-XX;
- VIII – Andreska Florentino Fadigas, CPF nº XXX.604.201-XX;
- IX – Carlos Gustavo de Almeida Brum, CPF nº XXX.731.221-XX;
- X – Carlos Romilson Cáceres Gonçalves, CPF nº XXX.113.651-XX;
- XI – Crislaine de Souza Ojeda, CPF nº XXX.669.631-XX;
- XII – Cristina Rodrigues de Moraes, CPF nº XXX.398.941-XX;
- XIII – Daiane Appel Anderle, CPF nº XXX.774.241-XX;
- XIV – Danyella Camillo Pedroso, CPF nº XXX.905.121-XX;
- XV – Elidio Vicente Pereira Neto, CPF nº XXX.320.671-XX;
- XVI – Ellen Cris Machado, CPF nº XXX.857.551-XX;
- XVII – Felipe de Sousa Sovernigo, CPF nº XXX.893.801-XX;
- XVIII – Giovanna Silva Mandarino, CPF nº XXX.661.791-XX;
- XIX – Giulsileyd do Nascimento Jesuino, CPF nº XXX.190.851-XX;
- XX – Gustavo Aurélio Martins, CPF nº XXX.997.548-XX;
- XXI – Larissa Moreira da Silva, CPF nº XXX.027.081-XX;

- XXII – Leandra Marla Oshiro, CPF nº XXX.109.001-XX;
- XXIII – Leandro Pereira Motti, CPF nº XXX.751.831-XX;
- XXIV – Livia Fagundes Mendonça, CPF nº XXX.787.122-XX;
- XXV – Luis Eduardo Paiva Mendes, CPF nº XXX.143.173-XX;
- XXVI – Magda Aparecida Dias Cardoso, CPF nº XXX.348.401-XX;
- XXVII – Marcos Antônio da Silva Moraes, CPF nº XXX.157.411-XX;
- XXVIII – Raissa Quinhonez Cruz, CPF nº XXX.408.111-XX;
- XXIX – Rafael Cerzosimo Naglis, CPF nº XXX.408.341-XX;
- XXX – Seiki Fernandes Miahira, CPF nº XXX.035.121-XX;
- XXXI – Silvia Yume Arakaki, CPF nº XXX.511.521-XX;
- XXXII – Suelen Librelotto Sirugi, CPF nº XXX.780.461-XX;
- XXXIII – Talina Meirely Nery dos Santos, CPF nº XXX.308.821-XX;
- XXXIV – Tamires Dias Acosta, CPF nº XXX.137.301-XX;
- XXXV – Valter de Souza Lima Leal, CPF nº XXX.626.131-XX;
- XXXVI – Wagner Martins Garcia, CPF nº XXX.882.671-XX.

Art. 3º Compete à Comissão do Processo Seletivo exercer as atribuições previstas no Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 1/2026, especialmente aquelas relacionadas à análise documental, à validação de autodeclarações, à heteroidentificação, à apreciação de pedidos de condições específicas, ao julgamento de recursos, à homologação de resultados e à adoção das providências administrativas necessárias à regular execução do certame.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar, no exercício de suas atribuições, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.

Art. 5º O membro que incorrer em situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação a candidato inscrito deverá declarar-se impedido de atuar nos respectivos atos do processo seletivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT

CNPJ nº 02.776.669/0001-03

ATO DE PRORROGAÇÃO EX OFFICIO Nº 03/2026

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, no uso de suas atribuições legais e considerando o atraso na liberação dos recursos para os projetos de pesquisa constantes do processo nº 83.049.921-2023 (Chamada Especial Fundect/FAMASUL 05/2025 - Prêmio Agrociência 2024 - Categoria Pós-Graduação - Custeio), com os três projetos aprovados em andamento, DECIDE:

Prorrogar, ex officio, a vigência dos projetos de pesquisa listados abaixo até o dia **04 de fevereiro de 2027**.